

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 243, de 18 de Setembro de 1954.

Dispõe sobre cancelamento de débitos.

O Povo do Município de Mambucassi, por seus representantes

José Gregório Pacheco

186

lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar, através da conta "Variações do Património," a importância de Cr\$ M.6M,50 (seis mil, seiscentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes às despesas lançadas em conta de Responsabilidade dos ex-Prefeitos Dr. Dahlino Werner Salme Jacif, ocorridas nos exercícios de 1945 e 1946, respectivamente, por se haver verificado que tais despesas, devidamente comprovadas, foram realizadas em proveito exclusivo do Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucassi, 18 de Setembro de 1954.

Etelvino Ozório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário.

1954